



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2018, QUE INSTITUIU O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, Marcus Vinícius de Almeida Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º, do Decreto Municipal nº 108, de 16 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias, conforme a seguir elencados:

[...]

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Alessandra D'Angelis Amorim;
- Daniella Karolyne Viana da Silva.

[...]

Art. 2º - O Art. 5º, do Decreto Municipal nº 108, de 16 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - As reuniões do GTI-M ocorrerão bimestralmente, nos meses ímpares, cuja participação dos membros será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada em nenhuma hipótese.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 29 de maio de 2018.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas